



ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DO CERTAME REFERENTE AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2201.01/2019

Aos 28 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala da comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, a Comissão de Seleção: PRESIDENTE: Antonio Mário Farias Filho e seus MEMBROS: Francisco Helder Lopes, José Maria Araujo e Sandra Maria Farias, observando as disposições legais previstas na Chamada Pública Nº 2201.01/2019, cujo objeto é **VISANDO À SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À EXECUÇÃO DE PRGRAMAS NO SEU ÂMBITO DE COMPETÊNCIA**, com esteio na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016, tendo como objetivo à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projetos que auxiliem o desempenho de sua missão institucional, em conformidade com a legislação aplicável, e ações voltadas à promoção do Projeto Cabra Nossa de Cada Dia, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Santana do Acaraú/Ce., respaldado no Processo Nº 2201.01/2019 e na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Presidente da Comissão de Seleção deu inicio ao processo de julgamento, na Modalidade Chamada Pública, das Propostas/Plano de Trabalho apresentadas.. Os dois envelopes apresentados foram abertos e a comissão rubricou todas as páginas das propostas apresentadas no prazo exigido no Edital:

PARTICIPANTES	Nº DO CNPJ	DATA DA ENTREGA
Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade 17 de Abril	29.220.408/0001-20	22/02/2019
Associação Rural de Vassouras	11.562.779/0001-55	22/02/2019

Em seguida, a Comissão analisou se as propostas apresentadas atenderam às exigências contidas no referido Edital da Chamada Pública. Foi verificado que as duas Entidades cumpriram o que reza o Edital, sendo assim, as duas consideradas



Classificadas. Dando prosseguimento, tomando como referência a TABELA 02 do edital, que determina as pontuações, foram feitas as análises, obtendo-se o seguinte resultados:

**1. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
DA COMUNIDADE 17 DE ABRIL**

1.1. Pontuação alcançada pela participante

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do anexo entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (5,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)	05,00	05,00
B - Adequação da proposta com a promoção e defesa de Agricultura e Pecuária, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,5 pontos) - proposta aderente para promoção e defesa da Segurança Alimentar e Nutricional e da Geração de Trabalho e Renda. Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	02,50	02,50
C - Informações sobre ações a serem executadas	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)	02,50	01,50



(1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)		
PONTUAÇÃO OBTIDA			9,00

PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA PELA PARTICIPANTE	9,00
Com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro apresentado no item 6.5.4. do edital da Chamada Pública a proposta dessa participante atingiu 9,00 pontos, não zerou em nenhum dos critérios de julgamento (A), (B) ou (C) e está de acordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016).	

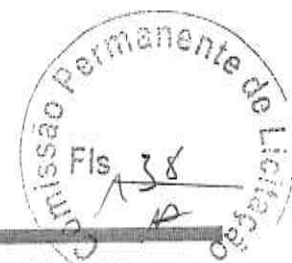
1.2. Justificativa do alcance da pontuação por critério

A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do anexo entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).

No critério A essa participante atingiu a pontuação máxima, ou seja, **05 PONTOS**, apresentando: uma boa descrição da realidade do objeto pretendido; timidamente mas descreveu os indicadores da realidade; com nexos, fez uma boa correlação da situação atual com o projeto proposto e, relatou a visão de futuro pretendida após a intervenção do projeto.

B - Adequação da proposta com a promoção e defesa de Agricultura e Pecuária, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.

No critério B, essa associação conseguiu atingir a pontuação máxima de **2,5 PONTOS**, atendendo plenamente o previsto no edital.



C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).

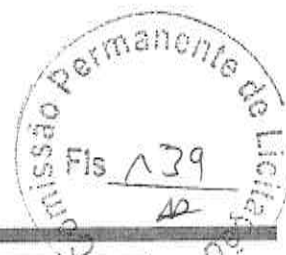
No critério C, essa associação atingiu 1,5 pontos, atendeu os itens 01 e 03, discriminando com clareza as metas a serem atingidas e os prazos para execução das ações, porém não apresentou os indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

Diante do exposto a **Associação dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais da Comunidade de 17 de Abril**, atingiu a **PONTUAÇÃO TOTAL DE 09 PONTOS**

2. ASSOCIAÇÃO RURAL DE VASSOURAS

2.1. Pontuação alcançada pela participante

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação indicadores da realidade (2), do anexo entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (5,0) Atendeu a 3 itens do quesito de satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)	05,00	03,00
B - Adequação da proposta com a promoção e defesa de Agricultura e Pecuária, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,5 pontos) - proposta aderente para promoção e defesa da Segurança Alimentar e Nutricional e da Geração de Trabalho e Renda. Grau satisfatório de	02,50	02,50



	atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).		
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)	02,50	01,50
PONTUAÇÃO OBTIDA			7,00

PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA PELA PARTICIPANTE	7,00
Com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro apresentado no item 6.5.4. do edital da Chamada Pública a proposta dessa participante atingiu 7,00 pontos, não zerou em nenhum dos critérios de julgamento (A), (B) ou (C) e está de acordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016).	

2.2. Justificativa do alcance da pontuação por critério

A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do anexo entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).

No critério A essa participante atingiu a pontuação de **03 PONTOS**, apresentando: uma boa descrição da realidade do objeto pretendido; nexos e uma boa correlação da situação atual



com o projeto proposto; sem muito detalhe, mas evidenciou os indicadores da realidade, porém, não apresentou com clareza a a visão de futuro pretendida após a intervenção do projeto.

B - Adequação da proposta com a promoção e defesa de Agricultura e Pecuária, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.

No critério B, essa associação conseguiu atingir a pontuação máxima de 2,5 PONTOS, atendendo plenamente o previsto no edital.

C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).

No critério C, essa associação atingiu 1,5 pontos, atendeu os itens 01 e 03, discriminando com clareza as metas a serem atingidas e os prazos para execução das ações, porém não apresentou os indicadores que aferirão o cumprimentos das metas.

Diante do exposto a **Associação dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais da Comunidade de 17 de Abril**, atingiu a **PONTUAÇÃO TOTAL DE 07 PONTOS**

Pelos fatos já relatados, a Comissão de Seleção, apresenta o Resultado Final dessa análise, declarando como vencedora dessa Chamada Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE 17 DE ABRIL**, que atingiu 09 pontos.

A comissão de Seleção comunicou que o resultado deste julgamento deverá ser publicado e divulgado nos meios oficiais atendendo ao prazo recursal previsto na Lei Nº 13.019 e no Edital da Chamada Pública.

Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Santana do Acaraú, 28 de fevereiro de 2019.

Antonio Mário Farias Filho

Antonio Mário Farias Filho
Presidente da Comissão de Seleção

Francisco Helder Lopes
Francisco Helder Lopes
Membro

Sandra Maria Farias
Sandra Maria Farias
Membro

José Maria Araújo
José Maria Araújo
Membro